## Prefeitura Municipal de Sumé - PB



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 1.187, de 10 de novembro de 2017

Dispõe sobre a suspensão de contrato com a empresa SARKIS IMPLANTES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o desejo da administração pública atual em corrigir e retificar qualquer erro ou equívoco, eventualmente, ocorrido no município de Sumé;

**CONSIDERANDO** a deflagração de operação da Polícia Federal, que apura supostas irregularidades no Programa Brasil Sorridente, no Município de Sumé-PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade primeva de preservar o interesse público até que os fatos venham a ser esclarecidos em sua inteireza

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica suspenso unilateralmente o contrato firmado entre o município de Sumé-PB e a empresa SARKIS IMPLANTES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS com efeito a partir da data da publicação do presente decreto até ulterior deliberação.
- **Art. 2º.** Determina o bloqueio e a suspensão de qualquer pagamento, em favor da empresa SARKIS IMPLANTES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, mencionada em irregularidades pelo Ministério Público, com o fim de verificar a lisura dos pagamentos.
- **Art. 3º.** Determina a imediata instauração de Processo Administrativo para apurar as supostas irregularidades alegadas pelo Ministério Público Federal, cuja comissão deverá ser indicada em portaria própria, devendo-se observar, na apuração, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de novembro de 2017.

### **ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito do Município